



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DE IBARETAMA-CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 260/2023, de 31 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Primeiro Aditivo ao Edital nº 01/2023/CMDCA para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE.

1. Na Cláusula 7.12 do Edital nº 01/2023/CMDCA, onde se lê: "No dia 22 de junho de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, leia-se a seguinte redação: O minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos, conforme Parágrafo Único do art. 16 da Lei Municipal nº 260/2023, acontecerá no dia 22 de junho de 2023.

2. Na Cláusula 7.13 do Edital, onde se lê: "No dia 25 de junho de 2023, das 08h às 12h, na Escola de Ensino Fundamental Raimunda Emília de Lima, localizado na Avenida Brasilino de Freitas, S/N, Centro, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de ", leia-se a seguinte redação: No dia 25 de junho de 2023, das 08h às 12h, na Escola de Ensino Fundamental Raimunda Emília de Lima, localizada na Avenida Brasilino de Freitas, S/N, Centro, de Ibaretama-CE., será

ESS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

3. LISTA DE ANEXOS AO EDITAL N° 001/2023/CMDCA:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ANEXO III – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO VIII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (SOLICITAÇÃO DE INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO).

ANEXO X – FORMULÁRIO RECURSO

ANEXO XI - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:

4. Os demais itens do Edital nº 01/2023/CMDCA, permanecem inalterados.

Ibaretama-CE., 04 de abril de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

Francisca Erigesika da Silva dos Santos
FRANCISCA ERIGESIKA DA SILVA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA.

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
03 a 29/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03 a 29/04/2023 24 a 29/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
24 a 29/05/2023 29/05 a 02/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
13/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
14 a 18/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
14 a 18/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
	Publicação, pelo CMDCA, de relação final

F.S.S.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

19 a 21/06/2023	das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
22/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
03/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
Até 10/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
16/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
Até 12/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
14/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
1º/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

ANEXO II
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

1. Proteção Integral á Criança e ao Adolescente. - O que é? Pra que serve? Que condutas do Conselho Tutelar revelam a proteção integral e quais caracterizam a ausência de proteção. (art. 1º.).
2. Garantir a prioridade absoluta – art. 4º.
3. Dos Direitos Fundamentais (art. 7º ao art. 69).
4. **Da Prevenção:**
 - 4.1. Disposições Gerais (art. 70 ao art. 73).
 - 4.2. Prevenção Especial:
 - 4.2.1 Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos (art. 74 ao art. 80).
5. **Da Política de Atendimento:**
 - 5.1. Disposições Gerais (art. 85 ao art. 89).
 - 5.2. Entidades de Atendimento (art. 90 ao art. 94).
 - 5.3. Fiscalização das Entidades (art. 95 ao art. 97).
6. **Das Medidas de Proteção:**
 - 6.1. Disposições Gerais (art. 98).
 - 6.2. Das Medidas Específicas de Proteção (art. 99 ao art. 102).
7. **Da Prática de Ato Infracional:**
 - 7.1 Disposições Gerais (art. 103 ao art. 105).

RSF.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

7.2. Das Medidas Socioeducativas (art. 112 ao art. 125).

8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 ao art. 130).

9. Conselho Tutelar (art. 131 ao art. 140).

10. Do Acesso à Justiça:

10.1. Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao art. 148).

11. Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento (art. 191 ao art. 193).

12. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente (art. 194).

13. Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 236 e art. 249).

Marco Legal pela primeira infância – Lei no 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Henry Borel - Lei nº 14.344, de 24 de Maio de 2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

Lei Menino Bernardo – Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. - Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/96:

Título 1 – Da Educação.

Título 2 – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional.

Título 3 – Do Direito à Educação e do Dever de Educar.

Título 4 - Da Organização da Educação Nacional (Cap. 11 ao 13).

Título 5 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino.

Capítulo 1 – Da Composição dos Níveis Escolares.

Capítulo 2 – Da Educação Básica.

Seção 1 – Das Disposições Gerais.

Seção 2 – Da Educação Infantil.

Seção 3 – Do Ensino Fundamental.

Seção 4 – Do Ensino Médio.

Seção 4-A – Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Seção 5 – Da Educação de Jovens e Adultos.

Capítulo 5 – Da Educação Especial.

- **Lei Federal nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24.

- **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

- **Lei Federal nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescentes - a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações.

Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência).

Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 1, de 18 de junho de 2009 - Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012. - Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

Leis municipais correlatas

Conhecimentos gerais de Informática.

Conhecimentos gerais da Língua Portuguesa.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

**ANEXO III
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023 - IBARETAMA	
NOME	
CPF Nº	INSCRIÇÃO Nº

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A Comissão do Processo de Escolha informa ao candidato que não serão aceitos documentos entregues posteriores as datas previstas no Anexo I do Edital nº 001/2023.
2. Nos termos do Edital nº 001/2023, documentos com suspeição de falsidade serão encaminhados às autoridades competentes para apuração de crime de falsidade ideológica.
3. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope de tamanho mínimo A4 contendo na sua frente a etiqueta acima devidamente preenchida e colada.
4. O envelope não deverá ser lacrado para que seja realizada conferência com os documentos originais no ato da inscrição.

ESR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

5. O número de inscrição será atribuído no ato da entrega dos documentos obrigatórios.
6. O anexo V deverá ser impresso e só deverá ser preenchido no momento da entrega do envelope de inscrição.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
N DE INSCRIÇÃO _____		
NOME COMPLETO		
NOME NA CÉDULA/URNA:		
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____	NATURALIDADE:
RG		CPF:
FILIAÇÃO		
PROFISSÃO		ESTADO CIVIL:
RESIDÊNCIA E CONTATOS		
ENDEREÇO:		
BAIRRO/LOCALIDADE:		
CELULAR/ WHATSAPP:		
E-MAIL		
REQUERIMENTO		
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DO CMDCA DE IBARETAMA Eu, CANDIDATO(A) acima qualificado(a), venho requerer a V. S^a que se digne a conceder minha inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar de Ibareta, na forma do art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e da Lei Municipal nº 260/2023, para tal, anexo a documentação necessária, abaixo relacionada, declarando que tem pleno e integral conhecimento, e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital no 001/2023 e aditivo 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações a ele relacionadas, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

Ibaretama-CE, ____ de ____ de 2023.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO V

FORMULÁRIO DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS

- ☐ Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada – Anexo III
- ☐ Documento de identidade
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento
- ☐ Comprovante de residência no Município expedido dentro dos três meses anteriores à publicação do Edital (ou na circunscrição, para Municípios mais de um Conselho Tutelar)
- ☐ Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
- ☐ Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça Militar da União
- ☐ Certificado de quitação eleitoral
- ☐ Diploma ou Certificado de conclusão de curso (conforme etapa da educação exigida pela Lei Municipal)
- ☐ Formulário de comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente preenchido com cópia dos documentos comprobatórios
- ☐ Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens)
- ☐ Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar
- ☐ Comprovante da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar (caso o candidato seja servidor público municipal)

Eu, _____, declaro que li o Edital n. 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de membro do Conselho Tutelar. Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Ibaretama-CE, ____ de ____ de 2023.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A
DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.**

Eu, _____ DECLARO, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que **NÃO** fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ibaretama-CE, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

[Handwritten signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO IBARETAMA/CE.

Eu, _____ CPF
nº _____, RG nº _____, Órgão
Exped. _____, telefone _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO junto a Comissão Organizadora do Processo de
Escolha do Conselho Tutelar 2023, para fins de comprovação, sob pena da Lei, que sou
residente e domiciliado(a) no endereço no endereço abaixo mencionado:
Rua/Vila: _____ nº _____
bairro/localidade _____ Município de _____ Ceará.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de
que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim
de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Ibaretama, CE, ____ de _____, de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA POR EXTENSO _____

CPF _____

RSS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

ASSINATURA POR EXTENSO _____

CPF _____

**ANEXO VIII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

A SER PREENCHIDO NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

Declaro que _____
protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho
Tutelar de Ibaretama, às _____ horas do dia ____/____/____ a qual
recebeu o número de inscrição: _____.

Ibaretama-CE, _____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

FESS

~~ESS~~



A COMISSÃO SÓ ACEITARÁ A DENÚNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO DE PROVAS QUE A FUNDAMENTEM

ASSINATURA DO DENUNCIANTE

FORMULÁRIO DE RECURSO -PROCESSO DO CONSELHO TUTELAR

~~KSS~~



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

OBSERVAÇÃO:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR E ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA COMO PROTOCOLO.

Ibaretama-CE, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANEXO XI - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:

Nº DE INSCRIÇÃO _____		
NOME COMPLETO		
NOME NA CÉDULA/URNA:		
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____	NATURALIDADE:
RG		CPF:
RESIDÊNCIA E CONTATOS		
ENDEREÇO:		
BAIRRO/LOCALIDADE:		
CELULAR/ WHATSAPP:		
E-MAIL		
RESULTADO		
A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Edital nº 001/2023 e aditivo nº. 001/2023 e toda legislação vigente, analisou o pedido/requerimento de registro de candidatura do candidato(a) acima qualificado e proferiu o seguinte resultado:		
() CANDIDATURA DEFERIDA		CANDIDATURA INDEFERIDA()

ESS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

Ibaretama-CE, _____ de _____ de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

ESS.